

**TERMO ADITIVO N° 06/2021.**

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA 73405639115.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 032/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA 73405639115**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 25.234.603/0001-89, sediada na Rua 54, n° 2003, Condomínio Apto. 2003, Setor Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP n° 74.810-220, nesta ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora Vivianne Sousa de Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 4.898.969 - SPTC/GO – 2ª via e CPF n.º 734.056.391-15, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos termos do Art. 65 inciso II, “d” da Lei n° 8.666 de 1993. **Processo Administrativo N° 1954/2021.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 5.755,86 (cinco mil setecentos cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro** – 12,86% (doze vírgula oitenta e seis por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Junho de 2018 a Fevereiro de 2021.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	: 02.04.123.0438.2.011
<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	: 3.3.90.39.00
<b>FICHA</b>	: 0053.000

**FONTE DE RECURSO** : 100  
**VALOR A SER EMPENHADO** : R\$ 5.246,88 (cinco mil duzentos quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 5.246,88** (cinco mil duzentos quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 66.446,88** (sessenta e seis mil quatrocentos quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.755,86** (cinco mil setecentos cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Maio de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal de Buriti Alegre  
Contratante

**VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA 73405639115**  
CNPJ nº 25.234.603/0001-89  
Vivianne Sousa de Oliveira  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_